DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Férias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Atas de Sessões 5

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA 10
Outros Atos 10
Editais 17

Poder Legislativo 32
Atos Legislativos 32
Portarias 32
Licitações e Contratos 34
Despachos 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.916 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.629/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 3.629/2026** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E COMUNICADOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 3.629/2026** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E COMUNICADOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, os seguintes servidores:

I – Gestora do Contrato:

a) Suzana Kênia Bonesso.

II – Fiscal do Contrato:

a) Ana Luisa Rigobello Silva Andalicio.

Art. 2º. As atribuições da gestora e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) ADENILSON PONTES PINTO DAS FUNÇÕES DO CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (PEBII)

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 13.10.2026, o (a) servidor (a) ADENILSON PONTES PINTO, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (PEBII), nomeada(o) em 26/01/2026 pela portaria n.º 06/2026, sob regime estatutário matrícula 113058-1

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 13.10.2026 revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 19 de Outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Férias

PORTARIA Nº 384 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO

DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17.03.2024 á 16.03.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 19.10.2026 com término em 02.11.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 19 de Outubro de e 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE SÁUDE CENTRAL (CONVÊNIO ESTADUAL N.º 001145/2025 – PROCESSO SES-PRC-2025 00434-DM).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 302 0156 2575 0000 Reforma Infraestrutura Unidade de Saúde **353** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.02.15 300.047 Posto de saúde
FONTE DE RECURSOS	Estadual
GESTORA DO CONTRATO	MARIA FERNANDA BORTOLETO
FISCAL DO CONTRATO	RENATO VIANNA PIEDADE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	210 (duzentos e dez) dias
CONTRATADA – L.R. REIS CONSTRUTORA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	110/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	08/10/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/10/2026
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2026

Aos 16 (dezesseis dias) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13h00min (treze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, reuniram-se a Agente de Contração e Equipe de Apoio, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 3.135/2026, devidamente publicados no Diário Eletrônico deste Município, Isabela Dutra Dib (Agente de Contratação); Alex Henrique Cole Ferreira (Membro da Equipe de Apoio) e Rubiana Ribeiro dos Santos (Membro da Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder à realização da **SESSÃO**, para análise dos documentos recebidos por meio dos protocolos de credenciamento encaminhados no bojo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO 20 (VINTE) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, demais anexos e elementos que compõem o Edital. Dentro do prazo estipulado no Edital, foi protocolado pedido de credenciamento da empresa ***MV AVEZUM - SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA (CNPJ nº 49.394.750/0001-84)*** *por meio da Plataforma BLL Compras*. Após o recebimento da documentação, em complemento ao parecer favorável da Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.842/2026, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio iniciaram a análise dos documentos referentes ao credenciamento, constatando que a empresa ***MV AVEZUM - SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA (CNPJ nº 49.394.750/0001-84)*** apresentou toda a documentação exigida no Edital do Chamamento Público nº 002/2026, sendo, portanto **HABILITADA** para prosseguir no certame. A presente decisão será comunicada à credenciante por meio da plataforma BLL Compras, ficando desde já consignado que a fase de Manifestação de Recursos será previamente agendada e informada aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Na data e horário designados, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo manifestação de intenção de recurso dentro do prazo estabelecido, será concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos, contados da data da manifestação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo da recorrente. Havendo renúncia expressa ao direito de interpor recurso administrativo ou não sendo manifestada a intenção de recorrer no prazo assinalado, a Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio encaminharão o processo ao Sr. Prefeito para apreciação, e, se de acordo, para a devida homologação e adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Igarapava/SP, em 16 de outubro de 2026.

Isabela Dutra Dib
Agente de Contratação

Alex Henrique Cole Ferreira
Equipe de Apoio

Rubiana Ribeiro dos Santos
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ISABELA DUTRA DIB, ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA e RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E916-F846-4ED8-0DC0 e informe o código E916-F846-4ED8-0DC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E916-F846-4ED8-0DC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABELA DUTRA DIB (CPF 415.XXX.XXX-27) em 19/10/2026 11:58:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA (CPF 486.XXX.XXX-24) em 19/10/2026 12:03:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-62) em 19/10/2026 13:34:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E916-F846-4ED8-0DC0

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00min (quatorze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Sr. Prefeito Municipal por meio do Decreto Municipal nº 3.135/2026, devidamente publicado no Diário Eletrônico deste Município, Isabela Dutra Dib (Agente de Contratação), Alex Henrique Cole Ferreira (Membro da Equipe de Apoio) e Rubiana Ribeiro dos Santos (Membro da Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder à análise do novo parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, no âmbito do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO 20 (VINTE) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, demais anexos e elementos que compõem o Edital. Inicialmente, registra-se que a empresa ***MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 32.487.239/0001-24)*** apresentou seu pedido de credenciamento por meio da Plataforma BLL Compras, tendo sido, após a análise da documentação apresentada e a emissão de parecer favorável pela Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.842, de 17 de junho de 2026, considerada habilitada para prosseguir no certame, com posterior homologação do credenciamento. Ocorre que, após a homologação do credenciamento, durante a conferência da documentação para elaboração do respectivo contrato, foi identificado erro material no valor indicado na Proposta Comercial da empresa para a especialidade de Pediatria, o qual também havia sido reproduzido nos pareceres anteriormente emitidos pela referida Comissão. Em nova conferência da proposta e da Planilha Orçamentária do Chamamento Público nº 002/2026, verificou-se que o valor unitário anteriormente indicado para a especialidade de Pediatria era de R$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), quando o valor correto estabelecido no instrumento convocatório é de R$ 121,86 (cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). Diante da inconsistência identificada, fez-se necessária a apresentação de nova Proposta Comercial corrigida pela empresa, datada de 09 de outubro de 2026, bem como a emissão de novo parecer pela Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, a fim de formalizar a correção e consolidar a análise técnica. Após a análise do novo Parecer nº 06, a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio constataram que a Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos manifestou-se novamente de forma favorável ao credenciamento da empresa ***MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 32.487.239/0001-24)***, concluindo pelo atendimento aos requisitos técnicos exigidos no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a inconsistência identificada se restringe exclusivamente ao valor comercial atribuído à especialidade de Pediatria, não tendo sido apontada qualquer nova irregularidade relacionada à documentação ou à habilitação da profissional indicada para a referida especialidade. Diante do exposto, a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio acolhem e ratificam o entendimento exarado pela Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos no novo parecer, reconhecendo a correção do erro material identificado na Proposta Comercial da empresa, exclusivamente quanto ao valor da especialidade de Pediatria, que passa a corresponder a R$ 121,86 (cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o valor estabelecido no instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ISABELA DUTRA DIB, ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA e RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/63C3-16BF-6947-8574 e informe o código 63C3-16BF-6947-8574

A presente decisão será comunicada à empresa interessada por meio da Plataforma BLL Compras, ficando consignado que a fase de manifestação de intenção de recurso será previamente agendada, com comunicação aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Na data e no horário designados, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo manifestação de intenção de recurso dentro do prazo estabelecido, será concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, contado da data da manifestação, ficando as demais interessadas, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo da recorrente. Não havendo manifestação da intenção de recorrer no prazo assinalado ou ocorrendo renúncia expressa ao direito de interpor recurso administrativo, o processo seguirá para as providências administrativas cabíveis, observados os atos anteriormente praticados e a homologação já realizada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Igarapava/SP, em 19 de outubro de 2026.

Isabela Dutra Dib
Agente de Contratação

Alex Henrique Cole Ferreira
Equipe de Apoio

Rubiana Ribeiro dos Santos
Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: ISABELA DUTRA DIB, ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA e RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/63C3-16BF-6947-8574 e informe o código 63C3-16BF-6947-8574

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63C3-16BF-6947-8574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABELA DUTRA DIB (CPF 415.XXX.XXX-27) em 19/10/2026 16:15:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA (CPF 486.XXX.XXX-24) em 19/10/2026 16:15:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-62) em 19/10/2026 16:16:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/63C3-16BF-6947-8574

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Outros Atos

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

RESOLUÇÃO 001/2026

"DESIGNA A COMISSÃO DE ELEIÇÃO E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL".

REGINALDO DE SOUZA, Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 87 e 90 da Lei Complementar Municipal nº 092/2024, resolve:

Art. 1º. A eleição e posse dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA, reger-se-á pelas disposições desta resolução, que se aterá a reproduzir os termos da legislação aplicável à matéria.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Eleitoral do PREVIGARAPAVA, à qual competirá:

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

I. elaborar os atos relativos às eleições do PREVIGARAPAVA estabelecendo os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;

II. promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação de suas candidaturas;

III. promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV. realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V. julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI. decidir sobre as questões omissas nesta Resolução, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 092/2024.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros:

I. Solange Aparecida Barcelos;

II. Marcos Antônio Custódio;

III. Marcia Regina Brito.

§1º. A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro relacionado no inciso I deste artigo.

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

§2º. Os membros da Comissão Eleitoral poderão retirar-se de sua respectiva repartição, sem prejuízo do ponto ou do exercício, sempre que necessário, e reunir-se-ão na sede do PREVIGARAPAVA ou em outra repartição pública, deliberando por maioria simples de votos.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral, no exercício de suas funções, terá poderes para:

I. requisitar servidores públicos municipais para constituir as seções de votação ou juntas apuradoras;

II. requisitar locais, veículos e equipamentos do serviço público municipal para a realização das eleições;

Parágrafo Único. O servidor público que, sem justo motivo, deixar de atender requisição da Comissão Eleitoral, incorrerá em infração disciplinar sujeita a pena de advertência ou de suspensão de até três dias, de acordo com a gravidade do fato, aplicada na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Os serviços prestados nas eleições do PREVIGARAPAVA, pelos membros da Comissão Eleitoral ou pelos servidores requisitados, serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão em gratificação a qualquer título.

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Art. 6º. As eleições observarão o seguinte cronograma:

I. Dos dias **22 a 29 de outubro de 2026**: data de inscrição das candidaturas para concorrer aos cargos eletivos de Conselheiro Administrativo e/ou de Conselheiro Fiscal do PREVIGARAPAVA, a ser formalizada na sede da Autarquia, localizada na Av. Maciel, 700, no horário das 12h00min às 16h00min.

II. Dia **03 de novembro de 2026**: publicação da relação de candidatos inscritos, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

III. Dia **04 de novembro de 2026**: período de impugnação das candidaturas;

IV. Dia **05 de novembro de 2026**: julgamento das impugnações e publicação da decisão da Comissão Eleitoral no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

V. Dia **09 de novembro de 2026**: divulgação da lista oficial de candidatos, informativos aos servidores, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

VI. Dia **18 de novembro de 2026, das 10h00min às 16h00min:** eleições, período de recebimento dos votos na sede do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava -SP;

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP: 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

VII. Dia **18 de novembro de 2026**, após o término do horário de votação: apuração;

VIII. Dia **19 de novembro de 2026**: publicação do resultado das eleições, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

IX. Dia **23 de novembro de 2026, das 12h00min às 16h00min**: período de recursos quanto ao resultado divulgado, a ser protocolado exclusivamente na sede administrativa do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP.

X. Dia **23 de novembro de 2026, (após as 16h):** período de análise e julgamento dos recursos eventualmente interpostos contra o resultado das eleições; declaração do resultado final das eleições e respectiva homologação; bem como publicação do resultado final das eleições, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

XI. Dia **15 de dezembro de 2026**: posse dos novos Conselho Administrativo e Fiscal, com realização da primeira reunião dos Conselhos para eleição de seus respectivos presidentes e formação de lista quíntupla a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para fins de nomeação da nova Diretoria Executiva do PREVIGARAPAVA.

Parágrafo único. Todas as publicações necessárias serão realizadas no site do PREVIGARAPAVA www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

(www.previgarapava.sp.gov.br) e posteriormente, assim que possível, replicadas no Dário Oficial do Município, contudo, todos os prazos previstos nesta Resolução contar-se-ão a partir das publicações realizadas no site do Instituto (www.previgarapava.sp.gov.br)

Art. 7º. Durante a edição das normas regulamentares para as eleições, nos termos do art. 2º, inc. I, desta Resolução, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I. para inscrição de sua candidatura, o servidor deverá ter cumprido o estágio probatório (comprovando mediante apresentação de portaria de nomeação), e apresentar requerimento escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão, a ser protocolado dentro do prazo previsto na sede do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava – SP, observando-se, para tanto, o horário de atendimento ao público (das 12h00min às 16h00min).

II. o local de votação será a sede do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava – SP, no horário das 10h00min às 16h00min;

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

III. o voto será secreto, em cédula na qual conste o nome de todos os candidatos e espaço para serem assinalados os candidatos escolhidos pelo eleitor;

IV. serão considerados eleitos, para cada Conselho, os candidatos com maior número de votos, permanecendo como suplentes os candidatos subsequentes, até o número de cargos respectivo;

V. para que o conselheiro eleito possa tomar posse, será exigido o cumprimento integral de todos os requisitos previstos no art. 87, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 092/2024 (para o cargo de Conselheiro Administrativo) e no art. 90, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 082/2024 (para o cargo de Conselheiro Fiscal).

Art. 8º. Declarado o resultado final da eleição (após julgados os eventuais recursos), cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final à Diretoria Executiva do PREVIGARAPAVA para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 15 de outubro de 2026.

REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

EDITAL 001/2026

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS DURANTE AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIGARAPAVA, EM OBSERVÂNCIA À RESOLUÇÃO 001/2026 E À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 092/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SOLANGE APARECIDA BARCELOS, Presidente da Comissão Eleitoral, especialmente designada pela Resolução nº. 001/2026/PREVIGARAPAVA, para organizar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, na forma da Lei Complementar 092/2024

FAZ SABER, que no dia **18 de novembro de 2026, no horário das 10h00min às 16h00min, na sede do PREVIGARAPAVA**, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava – SP, realizar-se-á a **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIGARAPAVA.**

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

As normas relativas à eleição são as constantes do presente Edital e da Resolução nº 001/2026/PREVIGARAPAVA, as quais seguem estritamente o disposto nos arts. 87 e 90 da Lei Complementar Municipal nº 092/2024.

Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no site do PREVIGARAPAVA.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Para integrar o Conselho Administrativo do PREVIGARAPAVA serão eleitos 03 (três) membros, nos termos do art. 87, da Lei Complementar Municipal 092/2024, sendo:

1.1. 02 (dois) servidores do quadro efetivo, eleito entre os ativos, cuja eleição será realizada pelos servidores do Município através de eleição direta.

1.2. 01 (um) servidor eleito entre os inativos, cuja eleição será realizada pelos segurados em inatividade, através de eleição direta.

1.3. Juntamente com os titulares do Conselho Administrativo escolhidos por eleição e para cada um, será

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

eleito 01 (um) suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

2. Para integrar o Conselho Fiscal será eleito 01 (um) servidor, segurado do quadro efetivo do Município, eleito através de eleição direta entre todos os segurados, nos termos do art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 092/2024.

3. Juntamente com o titular do Conselho Fiscal escolhido por eleição, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que o substituirá em suas licenças e impedimentos e o sucederá em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

4. Será declarado eleito o candidato que:

4.1. Obtiver o maior número de votos válidos, desconsiderando-se os votos brancos e nulos;

4.2. Preencher todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal vigente (art. 87, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 092/2024 para o cargo de Conselheiro Administrativo e art. 90, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 092/2024 pra o cargo de

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Conselheiro Fiscal), bem como demais normas pertinentes à matéria.

5. Em caso de empate para qualquer um dos cargos colocados em disputa, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

5.1. Será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço público junto à Administração Direta e Indireta Municipal de Igarapava ou junto ao Poder Legislativo Municipal, podendo ser somado, para tal fim, o tempo que o servidor trabalhou na condição de funcionário contratado por tempo determinado, ou tenha exercido cargo de provimento em comissão;

5.2. Permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o maior de idade.

6. As eleições observarão o seguinte cronograma:

6.1. Dos dias **22 a 29 de outubro de 2026**: data de inscrição das candidaturas para concorrer aos cargos eletivos de Conselheiro Administrativo e/ou de Conselheiro Fiscal do PREVIGARAPAVA, a ser

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

formalizada na sede da Autarquia, localizada na Av. Maciel, 700, no horário das 12h00min às 16h00min.

6.2. Dia 03 de novembro de 2026: publicação da relação de candidatos inscritos, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

6.3. Dia 04 de novembro de 2026: período de impugnação das candidaturas;

6.4. Dia 05 de novembro de 2026: julgamento das impugnações e publicação da decisão da Comissão Eleitoral no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

6.5. Dia 09 de novembro de 2026: divulgação da lista oficial de candidatos, informativos aos servidores, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

6.6. Dia 18 de novembro de 2026, das 10h00min às 16h00min: eleições, período de recebimento dos votos na sede do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava -SP;

6.7. Dia 18 de novembro de 2026, após o término do horário de votação: apuração;

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

6.8. Dia **19 de novembro de 2026**: publicação do resultado das eleições, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

6.9. Dia **23 de novembro de 2026, das 12h00min às 16h00min**: período de recursos quanto ao resultado divulgado, a ser protocolado exclusivamente na sede administrativa do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP.

6.10. Dia **23 de novembro de 2026, (após as 16h):** período de análise e julgamento dos recursos eventualmente interpostos contra o resultado das eleições; declaração do resultado final das eleições e respectiva homologação; bem como publicação do resultado final das eleições, no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br);

6.11. Dia **15 de dezembro de 2026**: posse dos novos Conselho Administrativo e Fiscal, com realização da primeira reunião dos Conselhos para eleição de seus respectivos presidentes e formação de lista quíntupla a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para fins de nomeação da nova Diretoria Executiva do PREVIGARAPAVA.

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

§1º Todas as publicações necessárias serão realizadas no site do PREVIGARAPAVA (www.previgarapava.sp.gov.br) e posteriormente, assim que possível, replicadas no Dário Oficial do Município, contudo, todos os prazos previstos neste Edital contar-se-ão a partir das publicações realizadas no site do Instituto (www.previgarapava.sp.gov.br).

§2º Para inscrição de sua candidatura, o servidor deverá ter cumprido o estágio probatório (comprovando mediante apresentação de portaria de nomeação), e apresentar requerimento escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão, a ser protocolado dentro do prazo previsto na sede do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava – SP, observando-se, para tanto, o horário de atendimento ao público (das 12h00min às 16h00min).

§3º O local de votação será a sede do PREVIGARAPAVA, localizada na Av. Maciel, 700, Centro, Igarapava – SP, no horário das 10h00min às 16h00min;

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

§4º O voto será secreto, em cédula na qual conste o nome de todos os candidatos e espaço para serem assinalados os candidatos escolhidos pelo eleitor;

§5º Serão considerados eleitos, para cada Conselho, os candidatos com maior número de votos, permanecendo como suplentes os candidatos subsequentes, até o número de cargos respectivo;

§6º Para que o conselheiro eleito possa tomar posse, será exigido o cumprimento integral de todos os requisitos previstos no art. 87, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 092/2024 (para o cargo de Conselheiro Administrativo) e no art. 90, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 082/2024 (para o cargo de Conselheiro Fiscal).

II - DA CAMPANHA ELEITORAL:

7. É terminantemente proibida a veiculação de qualquer tipo de "propaganda" no dia da eleição, ficando vedada também a realização de "boca de urna", seja através dos próprios candidatos ou de seus simpatizantes.

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

8. A veiculação de "propaganda" no período vedado ou realização de "boca de urna" em favor ou detrimento de determinado candidato, poderá ser objeto de representação escrita à Comissão Eleitoral, a qual também poderá agir de ofício.

9. Se constatada a veracidade da representação, verificando-se que o candidato de forma direta ou indireta realizou, incitou, requisitou ou proporcionou qualquer tipo de "propaganda" e/ou "boca de urna" em seu favor ou em detrimento de outro candidato, a Comissão Eleitoral deverá excluir do pleito o candidato representado, o qual não terá seus votos contabilizados, o que também ocorrerá nos casos em que a Comissão Eleitoral, agindo de ofício, identificar a realização de "propaganda" ou "boca de urna" a que o candidato tenha dado causa.

10. Constatado pela Comissão que o resultado da eleição foi influenciado por condutas irregulares de candidato que acabou por se eleger, a decisão da Comissão Eleitoral será apresentada a todos os candidatos, para que, querendo, possam apresentar, no prazo previsto neste edital, recurso contra o resultado do pleito.

III - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

11. Estão aptos a votar no processo e escolha dos membros do Conselho Administrativo:

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

11.1. Servidores ativos, do quadro efetivo, os quais poderão eleger, entre os ativos, 02 (dois) servidores também pertencentes ao quadro efetivo;

11.2. Servidores inativos, os quais poderão eleger, entre os inativos, 01 (um) servidor aposentado;

11.3. Estáveis nos termos do art. 19 do ADCT;

12. Não será permitido voto por procuração.

13. Estão aptos a votar no processo e escolha do membro do Conselho Fiscal:

13.1. Servidores ativos e inativos segurados do PREVIGARAPAVA;

13.2. Estáveis nos termos do art. 19 do ADCT;

14. Não será permitido voto por procuração.

15. A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral, bem como, por servidores eventualmente designados para sua composição.

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

16. No local de votação, serão colhidas as assinaturas dos servidores ativos e inativos que lá comparecerem para votar, os quais poderão votar somente uma única vez.

17. Serão admitidos no local de votação, além dos membros da Comissão Eleitoral, os designados para auxiliar e assessorar nas eleições.

18. As pessoas referidas no item poderão solicitar à Comissão Eleitoral o apontamento em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

19. Os servidores aptos a votar, devem dirigir-se ao local de votação e identificar-se perante a Mesa Receptora de Votos por meio da apresentação de um documento de identificação original com foto.

20. Depois de assinada a lista de presença, o mesário fará a entrega da cédula ao eleitor, o qual, depois de votar, depositará seu voto em uma indevassável.

21. A cédula deve conter o carimbo identificador do PREVIGARAPAVA, devidamente assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

22. Constatado que o servidor não tem seu nome inscrito na lista de eleitores, e depois de comprovada sua aptidão para votar, o mesmo será identificado em lista à parte, na qual será colhida sua assinatura, sendo-lhe facultado o voto.

22.1. Sempre que servidor não estiver devidamente listado, o fato será relatado na ata de ocorrências, diante da presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, os quais, concordando com os termos da ocorrência, a assinarão.

23. Se no horário marcado para ocorrer o encerramento da votação ainda remanescerem servidores dentro do recinto de votação à espera para votar, ser-lhes-á distribuída senha, devidamente rubricada por um dos membros da Comissão Eleitoral, a quem será franqueado o voto depois de apresentada a senha e o documento de identificação aos mesários e a aposição de assinatura na lista de presença.

24. Encerrada a votação, os membros da Comissão eleitoral providenciarão a lavratura da ata circunstanciada, da qual conste o número de servidores que compareceram para votar, bem como, descreverão as principais ocorrências, pedindo para que todos os que estiverem presentes no local de votação a assinem conjuntamente.

IV - DA CONTAGEM DOS VOTOS:

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

25. A contagem dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral e/ou pelos servidores designados para auxiliar na eleição, na presença de todos os presentes.

26. Serão declarados nulos os votos:

26.1. Registrados em cédulas que não aquelas disponibilizadas pela Comissão Eleitoral do PREVIGARAPAVA;

26.2. Que contenham expressões, ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

26.3. Que contenham voto assinalado em mais de um dos candidatos disponíveis para votação.

27. A comissão Eleitoral providenciará a afixação dos resultados da eleição para cada um dos cargos colocados em disputa, seja para compor o Conselho Administrativo, seja para compor o Conselho Fiscal, no lado externo do recinto em que foi realizada a apuração.

V - DOS RECURSOS

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

28. Após a apuração dos votos e divulgação do resultado oficial, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para a apresentação de eventuais recursos, que deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, que terá igual prazo para apreciar, em caráter definitivo, os eventuais recursos que lhe sejam dirigidos, cuja decisão será comunicada aos interessados e será irrecorrível.

29. Após a apuração dos votos e análise de eventuais recursos interpostos, a Comissão Eleitoral remeterá relatório final ao Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

31. Os candidatos eleitos terão seus nomes oficialmente comunicados pela Comissão Eleitoral ao Diretor Presidente do PREVGARAPAVA e ao Chefe do Executivo Municipal.

32. Os Conselheiros eleitos para integrar o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal tomarão posse no dia **15 de dezembro de 2026.**

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Igarapava/SP, 15 de outubro de 2026.

SOLANGE APARECIDA BARCELOS

Presidente da Comissão Eleitoral

www.previgarapava.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 933/2026.

INFORMA OS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 064/2026 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;*

RESOLVE

Art. 1º Dar ampla publicidade ao Projeto de Lei nº 064/2026 do Executivo que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** inclusive por meios eletrônicos.

Art. 2º Expeçam-se convites as autoridades e órgãos representativos de nossa urbe bem como designo o dia 29 de outubro de 2026, às 19:30 horas, para realização de audiência pública do Projeto de Lei 064/2026 do Executivo, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Igarapava, devendo ser dada a mais ampla divulgação, tais como: rádios locais, Diário Oficial do Município, Site da Câmara Municipal, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 19 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei. Igarapava data supra.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, na presença de seu Presidente, o Vereador **CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**, considerando o disposto na portaria **933/2026**, **CONVIDA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Igarapava, situada à Praça João Gomes da Silva, 548, (Centro), a realizar-se no dia 29 de outubro de 2026 com início às 19:30 horas para análise e discussão do Projeto de Lei 064/2.026 do Executivo Municipal que "***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".**

IGARAPAVA, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 16/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Considerando a manifestação do Pregoeiro e Agente de Contratação, datada de 19 de outubro de 2026, referente à situação da fase recursal do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário confeccionado sob medida para o Plenário e a recepção da Câmara Municipal de Igarapava/SP;

Considerando que, durante a sessão pública do certame, a licitante GABRIELA LUIZA LOPES SILVA DISTRIBUIDORA – ME manifestou intenção de interposição de recurso administrativo, circunstância que ensejou a suspensão da sessão e a abertura do prazo para apresentação das respectivas razões recursais;

Considerando que, conforme informado pelo Pregoeiro, foi disponibilizado prazo para apresentação das razões recursais no período compreendido entre 13/10/2026, às 08h00 à 16/10/2026, às 23h59, por meio do Portal de Compras do Sistema Fiorilli (http://138.117.189.242:8079/comprasedital/);

Considerando que, transcorrido o referido prazo, não houve protocolo de razões recursais pela licitante que havia manifestado intenção de recorrer, tampouco apresentação de outros recursos administrativos pelos demais participantes, conforme expressamente certificado na manifestação do Pregoeiro;

Considerando que, diante da ausência de razões recursais regularmente apresentadas, não há recurso pendente de apreciação nem necessidade de abertura de prazo para contrarrazões;

Considerando as disposições do art. 165, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, celeridade e interesse público que orientam os procedimentos licitatórios;

Considerando, por fim, a recomendação expressa do Pregoeiro quanto à antecipação da retomada da sessão pública, inicialmente prevista para 26/10/2026, diante da inexistência de pendências recursais que justifiquem a manutenção da suspensão;

DECIDO:

I - ACOLHER a manifestação do Pregoeiro e Agente de Contratação, Fábio Dias Brito, datada de 19 de outubro de 2026, no que se refere à constatação da ausência de apresentação de razões recursais no prazo estabelecido e à recomendação de continuidade do procedimento licitatório.

II – RECONHECER o encerramento do prazo destinado à apresentação das razões recursais, sem interposição de recurso formalizado, considerando superada a suspensão motivada exclusivamente pela fase recursal, sem prejuízo dos deveres de controle de legalidade dos atos administrativos.

III – AUTORIZAR E DETERMINAR a retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2026 para o dia 20 de outubro de 2026 (terça-feira), às 09h00, por meio do Portal de Compras do Sistema Fiorilli (http://138.117.189.242:8079/comprasedital/), para prosseguimento dos atos pertinentes à fase em que se encontra o procedimento licitatório.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

IV – DETERMINAR ao Pregoeiro e à equipe responsável que promovam, previamente à retomada, a devida publicidade da nova data e horário da sessão, mediante registro e comunicação aos licitantes interessados no ambiente eletrônico do certame, observadas as disposições do edital e as regras aplicáveis ao procedimento.

V – DETERMINAR o regular prosseguimento do certame pelo Pregoeiro, com observância das disposições editalícias e legais, submetendo-se posteriormente os autos à autoridade competente para as providências finais cabíveis.

Igarapava, 19 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
(ORDENADOR DE DEPESA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava